



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 914 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 17 de março de 2021



Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta dos incisos I e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal

ANEXO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada 81134-3

Fonte de Recursos Fundeb - 15

ATIVO
Financeiro
Disponibilidades 9.233.154,73
Deficit
Total 9.233.154,73

PASSIVO
Financeiro
Restos a Pagar 3.932,60
DDO 419.306,57
Superavit 8.809.915,56
Total 9.233.154,73

Fichas 146, 187 e 202

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada 86330-0

Fonte de Recursos Covid Inciso I LC 173

ATIVO
Financeiro
Disponibilidades 1.051.434,07
Deficit
Total 1.051.434,07

PASSIVO
Financeiro
Restos a Pagar 0,00
DDO 130.741,40
Superavit 920.692,67
Total 1.051.434,07

Ficha 233

DECRETO Nº 4.564, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a reabertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Itaguaí para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Itaguaí por meio do Decreto 4.447, de 13 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SGE nº 01/2020/SSR/SGE, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o artigo 167 da Constituição Federal que autoriza a reabertura de crédito extraordinário nos atos promulgados nos últimos quatro meses, nos limites de seus saldos, o quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

CONSIDERANDO os recursos de Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 (PSE) e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 (PSB) decorrentes do art. 1 da Portaria 378 de 07/05/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 601 de 29 de janeiro de 2021, Portaria MC nº 605 de 05 de fevereiro de 2021 que autoriza a execução dos saldos financeiros dos recursos do COVID,

CONSIDERANDO ainda o disposto pelos artigos 41 e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário objetivando atender as despesas relacionadas ao COVID-19.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a reabertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 722.509,94 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

§ 2º Para a finalidade apresentada, fica incluído no orçamento vigente de 2021 o seguinte:

15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08

SUBFUNÇÃO 244

PROGRAMA 532

INCREMENTO Temporário PSBásica 2.506

Portaria/ Resolução	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
378	3.3.90.30	229	452.545,84

11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08

SUBFUNÇÃO 244

PROGRAMA 532

INCREMENTO Temporário PSEspecial 2.507

Portaria/ Resolução	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
378	3.3.90.30	230	206.132,60
378	3.3.90.36	230	831,50
378	3.3.90.39	230	16.000,00
378	4.4.90.52	230	47.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas são provenientes de reabertura de crédito extraordinário sendo obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.565 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “i” e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 440.404,83(quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quatro reias e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR
130	2.489	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	08	SUPERAVIT	16.568,91
131	2.489	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.30	08	SUPERAVIT	80.451,29
132	2.489	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.3.90.30	08	SUPERAVIT	153.200,00
133	2.489	OUTRAS DESP CORRENTES	3.3.90.39	08	SUPERAVIT	170.184,63
134	2.489	INVESTIMENTOS	4.4.90.52	08	SUPERAVIT	20.000,00
TOTAL						440.404,83

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

(a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito Municipal.

ANEXO

Conta Vinculada 85642-8

Fonte de Recursos 220

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades 16.568,91	Restos a Pagar 0,00
	DDO 0,00
Deficit	Superavit 16.568,91
Total 16.568,91	Total 16.568,91

Ficha 130

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada 85643-6

Fonte de Recursos 221

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades 91.391,03	Restos a Pagar 10.939,74
	DDO 0,00
Deficit	Superavit 80.451,29
Total 91.391,03	Total 91.391,03

Ficha 131

